

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ 45.128.816/0001-33

LEI COMPLEMENTAR Nº 119/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre alteração de referencia salarial e dá outras providências correlatas"

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 026, de 25 de Abril de 2014, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 007, de 16 de Abril de 2014.

- **Artigo 1º** Fica alterada de "06" para "08" a Referencia Salarial do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã.
- **Artigo 2º** Em consequência dos efeitos do artigo primeiro desta Lei Complementar, ficam alterados os dispositivos pertinentes, constantes nos anexos da Lei Complementar que regula a matéria.
- **Artigo 3º** As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão cobertas com dotação constante no Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- **Artigo 4º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 05 dias do mês de Maio de 2014.

JAMIL SERON

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO

Diretor Administrativo

